



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI N.º 132 / 2004

Autoriza a doação de terreno do município de Ibiracatu-MG

O Povo do Município de Ibiracatu – MG, através de seus legítimos Representantes na Câmara Municipal, fulcrado na Lei Municipal n.º 055/98, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação a AMILTON DA COSTA CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG, à Rua Basílio Rodrigues / n.º 399 com a seguinte descrição: COMEÇA NA Rua Basilio Rodrigues n.º 399, medindo de frente para a referida Rua (6,60) Seis metros e sessenta centímetros. Lateral direita aos limites do mesmo Amilton da Costa Campos e medindo 17 (dezesete)metros. Fundos aos limites do espólio de Minervino Fagundes de Souza e medindo 07(sete) metros. Lateral esquerda aos limites de Ernestina Ferreira de Amorim e medindo 17(dezesete) metros, com benfeitorias de uma casa residencial.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu- MG, 30 de abril de 2004.


ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

